



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.820 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO
DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A LIGA
POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.446/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes da celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Liga Poçoscaldense de Futebol, visando o incentivo à prática do Futebol de Campo, através das associações esportivas amadoras filiadas à Liga, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.093.3233 - Contribuições Correntes R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

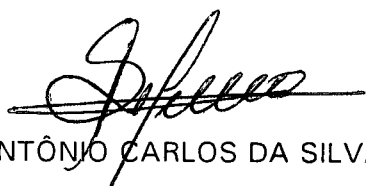
11.04.0846224.2.070.3132-415 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secret. Munic. Fazenda